



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1533 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/04/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1533 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/04/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CEDRO

LOCAIS DE PROVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) - 20/04/2024 E 21/04/2024.

O Município de Cedro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOÃO BATISTA DINIZ, no uso de suas atribuições legais, torna público OS LOCAIS DE PROVAS para o Edital nº 001/2024, conforme segue adiante.

DIA 20/04/2024 - SÁBADO - MANHÃ - CARGOS CONFORME ANEXO I

No turno da manhã, os portões ABRIRÃO às 07h e FECHARÃO às 07h:30min.

As provas INICIARÃO às 08h. TÉRMINO DAS PROVAS às 12h (4 horas de duração).

DIA 20/04/2024 - SÁBADO - TARDE - CARGOS CONFORME ANEXO I

No turno da tarde, os portões ABRIRÃO às 14h e FECHARÃO às 14h:30min.

As provas INICIARÃO às 15h. TÉRMINO DAS PROVAS às 19h (4 horas de duração).

DIA 21/04/2024 - DOMINGO - MANHÃ - CARGOS CONFORME ANEXO I

No turno da manhã, os portões ABRIRÃO às 07h e FECHARÃO às 07h:30min.

As provas INICIARÃO às 08h. TÉRMINO DAS PROVAS às 12h (4 horas de duração).

DIA 21/04/2024 - DOMINGO - TARDE - CARGOS CONFORME ANEXO I

No turno da tarde, os portões ABRIRÃO às 14h e FECHARÃO às 14h:30min.

As provas INICIARÃO às 15h. TÉRMINO DAS PROVAS às 19h (4 horas de duração).

COMUNICADO CANDIDATOS SABATISTAS

O Instituto Consulpam comunica que os candidatos sabatistas devem comparecer no local de prova informado no cartão de identificação disponível na área do candidato, onde ficarão em sala especial, realizando a prova após o pôr do sol, conforme Lei Nº. 13.796. É permitido aos candidatos a realização de seus ritos religiosos desde que não interajam com outros candidatos. Os candidatos que desejarem poderão levar água e alimentação para consumo dentro da sala em que realizarão a prova.

APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

Para a realização das provas deverá ser observado o CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA e APRESENTAR O CARTÃO CONFIRMAÇÃO:

1. A prova objetiva será realizada no Município de CEDRO-CE, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:

1.1. O Município de CEDRO-CE e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em CEDRO ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja

receber. 3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova. 5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

6. Faltando 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.

10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto,

sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 90 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, válido e com foto - o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição - não poderá fazer a prova.

24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-

resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

c) Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1;

d) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

e) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

f) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

g) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;

h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

i) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

j) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

k) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar trinta minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

l) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

m) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

n) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

o) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM - Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;

d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público; e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;

f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;

g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;

- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. 38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos possíveis na prova objetiva. 40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de

não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Obs.: Horário local.

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=539>

Cedro, 16 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - CARGOS POR TURNO DIA 20/04/2024 E 21/04/2024
CARGOS DIA 20/04/2024 - SÁBADO - MANHÃ
VAGA COD CARGO
MERENDEIRA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 012
PORTEIRO-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 014

CARGOS DIA 20/04/2024 - SÁBADO - TARDE
VAGA COD CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE ADM 001
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE DESEN.E
EMPREEN. 004
VIGILANTE NOTURNO-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 010
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 011
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 052
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA 057
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-SEC.MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA 060
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS-SEC.MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA 061

CARGOS DIA 21/04/2024 - DOMINGO - MANHÃ
VAGA COD CARGO
ASSISTENTE SOCIAL-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 005

PSICÓLOGO-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 009
 NUTRICIONISTA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 017
 PSICÓLOGO-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 018
 PSICOPEDAGOGO-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 019
 ASSISTENTE SOCIAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020
 MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 029
 MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS) - SECRETARIA DE SAÚDE 030
 ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 031
 CIRURGIÃO DENTISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 032
 CIRURGIÃO DENTISTA CEO:ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENORSEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 033
 CIRURGIÃO DENTISTA CEO:ESPECIALISTA EM PERIODONTIA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 034
 CIRURGIÃO DENTISTA CEO:ESPECIALISTA EM ENDODONTIA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 035
 CIRURGIÃO DENTISTA CEO:ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO A PORTADORES DE NEC.ESP-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 036
 CARGOS DIA 21/04/2024 - DOMINGO - MANHÃ
 VAGA COD CARGO
 PSICÓLOGO ATENÇÃO PRIMÁRIA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 037
 PSICÓLOGO CAPS-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 038
 FISIOTERAPEUTA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 039
 EDUCADOR FÍSICO-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 040
 NUTRICIONISTA-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 041
 FONOAUDIÓLOGO-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 042
 TERAPEUTA OCUPACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 043
 PSICOPEDAGOGO-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 044
 ASSISTENTE SOCIAL-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 045
 BIOMÉDICO-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 046
 FARMACÉUTICO-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 047
 BIBLIOTECÁRIO-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA 053
 ENGENHEIRO CIVIL-SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 062

CARGOS DIA 21/04/2024 - DOMINGO - TARDE
 VAGA COD CARGO
 AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUNICIPAL DE ADM 002
 AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUNICIPAL DE DESEN.E EMPREEN. 003
 ORIENTADOR SOCIAL-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 006
 MOTORISTA D-SEC.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 007
 MOTORISTA CAT.D-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 013
 SECRETÁRIO ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 015
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 048
 TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 049
 MOTORISTA CAT.B-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 050
 MOTORISTA CAT.D-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 051
 MONITOR DE ESPORTE-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE 054
 FISCAL DE MEIO AMBIENTE-SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUR.HIDRICOS 055
 AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 056
 MOTORISTA CAT.D-SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 058
 AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS-SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 059

.....:GABINETE DO PREFEITO.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20240412/001, de 12 de abril de 2024

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de

Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Visita a Empresa Regis Albuquerque Advogados Associados, Av. Santos Dumont, e no Escritório de Planejamento e Administração Municipal - ESPLAM, para tratar de assuntos relacionados a proposta dos convênios em andamento e elaboração de projetos para o município.

Nome:KAYO VIANA FELIPE
 CPF nº:068.199.954-31

Cargo:Chefe de Gabinete

Cbo:111415

Secretaria:Gabinete do Prefeito

Destino:

FortalezaEstado: CE

Período:15 e 16 de abril de 2024

Valor da diária: 250,00Quantidade:02

Valor total:500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
 EM 12 DE ABRIL DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ

Prefeito Municipal

.....:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

O município de Cedro/CE, através da Secretaria de Assistência Social torna público o extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 0502.01/2024-04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE DESTINADOS A DOAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADAS: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida da Abolição, Nº 3450/202, bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, inscrita no CNPJ/MF nº 51.689.269/0001-68, representada pela proprietária a Sra. Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz, portadora do RG nº 97031082753 SSP/CE e CPF nº 849.580.143-49. CONTRATO Nº 2603.01/2024-04 com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o LOTE I, e EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de Quixadá/CE, à Rua Rui Barbosa, Nº 776, bairro: Centro, CEP: 63900-207, inscrita no CNPJ/MF nº 50.222.195/0001-92, representada pelo sócio o Sr. Antônio Eduardo Benevides Soares Freitas, portadora do RG nº 2006005118387 SSP/CE e CPF nº 849.435.213-04. CONTRATO Nº 2603.02/2024-04 com o valor global de R\$ 379.992,00 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) para o LOTE II.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

ORDENADORA DE DESPESAS: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária de Assistência Social.

Cedro - CE, 01 de abril de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
 Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

O município de Cedro/CE, através da Secretaria de Assistência Social torna público o extrato do Contrato Nº 2603.03/2024-04 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0502.02/2024-04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: SOARES ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.921.115/0001-47, com sede à Rua Doutor Rui Maia, Nº 527 - Centro, Quixadá - CE, CEP: 63.900-195, representada por seu proprietário o Sr. Cicero Erivanaldo Moura Soares, de R.G. n.º 2000099079233 SSP/CE, e CPF n.º 001.555.243-80.

VALOR: R\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

ORDENADORA DE DESPESAS: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária de Assistência Social.

Cedro - CE, 01 de abril de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, torna público o extrato do contrato oriundo da Dispensa de Licitação No. 2003.01/2024-02 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMÓGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL, UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL - TRAILLER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, localizada à Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sala 06, Posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ No. 30.341.360/0001-09, CEP: 58.410-720, neste ato representada pela Sra. Ingrid Gabriella Nascimento Santos, inscrito no CPF sob o No. 080.971.164-80.

CONTRATO Nº 0504.01/2024-02: valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo o montante global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2.038 e elemento de despesas 3390.39.00,

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, torna público o extrato do contrato oriundo da Dispensa de Licitação No. 1803.01/2024-03 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinadas as diversas secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA, localizada à Rua Francisco Batista de Almeida, No. 65, Andar 1 Anexo A, Bairro Rosário, Lavras de Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ No. 39.398.784/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Vicente Leite Beserra, inscrito no CPF sob o No. 005.352.703-80.

CONTRATO Nº 0504.01/2024-03 valor mensal de R\$ 6.186,87 (seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante global de R\$ 24.746,68 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.002 e elemento de despesas 3390.39.00,

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

Ana Paula Teixeira da Silva
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, torna público o extrato do contrato oriundo da Dispensa de Licitação No. 1803.01/2024-01 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FRANCISCO LEITE DE FIGUEIREDE FILHO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA, localizada à Rua Francisco Batista de Almeida, No. 65, Andar 1 Anexo A, Bairro Rosário, Lavras de Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ No. 39.398.784/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Vicente Leite Beserra, inscrito no CPF sob o No. 005.352.703-80.

CONTRATO Nº 0504.01/2024-01 valor mensal de R\$ 6.186,87 (seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante global de R\$ 24.746,68 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 12.122.0002.2.023 e elemento de despesas 3390.39.00,

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

Francisco Leite de Figueiredo Filho
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, torna público o extrato do contrato oriundo da Dispensa de Licitação No. 1803.01/2024-05 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA, localizada à Rua Francisco Batista de Almeida, No. 65, Andar 1 Anexo A, Bairro Rosário, Lavras de Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ No. 39.398.784/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Vicente Leite Beserra, inscrito no CPF sob o No. 005.352.703-80.

CONTRATO Nº 0504.01/2024-01 valor mensal de R\$ 6.186,87 (seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante global de R\$ 24.746,68 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.012e elemento de despesas 3390.39.00,

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, torna público o extrato do contrato oriundo da Dispensa de Licitação No. 1803.01/2024-04 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA, localizada à Rua Francisco Batista de Almeida, No. 65, Andar 1 Anexo A, Bairro Rosário, Lavras de Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ No. 39.398.784/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Vicente Leite Beserra, inscrito no CPF sob o No. 005.352.703-80.

CONTRATO Nº 0504.01/2024-04 valor mensal de R\$ 6.186,87 (seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante global de R\$ 24.746,68 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 08.122.0002.2.054 e elemento de despesas 3390.39.00,

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE, torna público o extrato do contrato oriundo

da Dispensa de Licitação No. 1803.01/2024-02 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA, localizada à Rua Francisco Batista de Almeida, No. 65, Andar 1 Anexo A, Bairro Rosário, Lavras de Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ No. 39.398.784/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Vicente Leite Beserra, inscrito no CPF sob o No. 005.352.703-80.

CONTRATO Nº 0504.01/2024-02 valor mensal de R\$ 6.186,87 (seis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante global de R\$ 24.746,68 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2.038 e elemento de despesas 3390.39.00,

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**